EDITAL N° 1925.09, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Convoca candidatas classificadas em processo seletivo que especifica para apresentar documentação necessária, para assumir vagas temporárias no cargo de **Monitor Infantil.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal N° 2792.09, de 12 de dezembro de 2023, considerando necessidade imediata de preenchimento de vagas em cargo público que especifica, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que:

I - Ficam convocadas para assumir vagas temporárias, no cargo de Monitor Infantil, as candidatas a seguir nominadas, habilitadas no Processo Seletivo n° 63.09/2023, finalizado em 10 de janeiro de 2024, pelo Edital n° 1.897.09/2024:

1 – Fernanda Ferrari: 1ª classificada;
2 – Emanuelle Stoll da Silva: 2ª classificada;
3 - Aline Heisser: 3ª classificada;
4 - Jaqueline Zappas: 4ª classificada;
5 – Claudiana Zagonel Paloschi: 5ª classificada;
6 – Eloisa Casanova: 6ª classificada;
7 – Suellen Koch: 7ª classificada;
8 – Fernanda Vettorazzi de Andrade: 8ª classificada;
9 – Gabriela Citolin Girardi: 9ª classificada.

Carga horária: 42h semanais;
Lotação: Secretaria de Educação e Cultura;
Turno: Manhã e Tarde.

II - As candidatas convocadas deverão apresentar os documentos a seguir elencados, indispensáveis e habilitatórios ao ato de nomeação por prazo determinado:

01 - Duas fotos 3 x 4, recentes;
02 - Carteira de Identidade;
03 - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;
04 - CPF;
05 - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
06 - Atestado médico admissional;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certidão dos filhos menores de 14 anos;
09 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - fornecido pelo Fórum;
10 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
11 - Declaração de que não ocupa outro Cargo e/ou Emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação ou admissão;
12 - Comprovação de idade mínima de ***18*** (dezoito) anos, e, certificado ou diploma, comprovando a escolaridade e habilitação

profissional mínima exigida, para o exercício da função de Monitor Infantil (Curso de Magistério concluído ou Superior em Pedagogia).

Se a Candidata convocada não apresentar dentro do prazo de 05 (cinco) dias a documentação habilitatória exigida, perde o direito à vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 09 de fevereiro de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento